

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N°. 983/PMMA/2.010, DE 17 DE AGOSTO DE 2.010.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESAS E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Criação de Elemento de Despesas e a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 2.240,74 (dois mil duzentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, consoante Dotação Orçamentária, distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/005	04	122	0007	2	014	3.3.90.39.00.00	R\$
PMMA/ SEMOSP	,	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural		Atendimento ao Desenvolvimento da SEMOSP	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.240,74
				•	_	Total	2.240,74

Art. 2º. Para a cobertura do referido crédito, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/	Ação do	Elemento de	Valor
Unid.				Atividade	Programa	Despesas	
02/005	04	122	0007	2	014	3.3.90.30.00.00	R\$
PMMA/ SEMOSP	3	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Atividade	Atendimento ao Desenvolvimento da SEMOSP	Material de Consumo - Diversos	374,39

02/005	04	122	0011	2	087	3.3.90.30.00.00	R\$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Apoio aos Serviços Administrativos da SEMOSP	Atividade	Ações de Informática da SEMOSP	Material de Consumo - Diversos	23,00
02/005	04	122	0011	2	087	3.3.90.39.00.00	R\$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Apoio aos Serviços Administrativos da SEMOSP	Atividade	Ações de Informática da SEMOSP	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	790,00
02/005	04	122	0011	2	087	4.4.90.52.00.00	R\$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Apoio aos Serviços Administrativos da SEMOSP	Atividade	Ações de Informática da SEMOSP	Equipamento e Material Permanente	175,00
02/005	04	122	0011	2	120	3.3.90.30.00.00	R\$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Apoio aos Serviços Administrativos da SEMOSP	Atividade	Manutenção de Contrapartida para Convênios	Material de Consumo - Diversos	20,00
02/005	04	122	0011	2	073	3.3.90.30.00.00	R\$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Apoio aos Serviços Administrativos da SEMOSP	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMOSP	Material de Consumo - Diversos	855,11
02/005	04	122	0011	2	073	3.3.90.39.00.00	R\$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Apoio aos Serviços Administrativos da SEMOSP	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMOSP	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3,24
						Total	2.240,74

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 17 de agosto de 2.010.

NEURI CARLOS PERSCH

Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA

Advogada do Município - OAB/RO 2209